



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.366**  
**De 11 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SMADS Nº 0766/2019, datado de 19 de junho de 2019, protocolado sob Guichê nº 054.529/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.
- **Servidor Acusado: R.A.S. – Matrícula nº 19.559-6.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “No dia 11/01/2019, durante uma reunião com a Coordenadora e servidores, o servidor se exaltou, se levantou, rasgou a sua camisa, fez acusações a um colega de trabalho e foi embora, deixando os colegas de trabalho se sentindo ameaçados (Ofício PROMAIP nº 12/2019). No dia 20/03/2019, o servidor proferiu ameaças ao dizer que prometia que alguém iria pagar se ele sofresse um Processo Administrativo Disciplinar e que sua vontade era de explodir a Prefeitura e a Unidade onde trabalha (Ofício PROMAIP nº 57/2019)”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos I, II, III, IX, XI e Artigo 15, incisos V, VII e XIV, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Maria Cecília Sambrano, Matrícula nº 21.373-0, Coordenadora Executiva de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II - Nos termos do Artigo 27, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 120 (cento e vinte) dias**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 054.529/2019 ("RAP").



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 690/2019**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1796-20	CAMILA SOUZA LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 25 (vinte e cinco) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.379**

**De 16 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei  
Municipal nº 9.459, de 04 de fevereiro de 2019;

### **RESOLVE:**

I - Designar para compor o **CONSELHO DE  
USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, os  
seguintes Membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:  
**DANIEL GATTI.**
- b) Representante da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana:  
**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO.**
- c) Representante da Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA):  
**CRISTIANE FERREIRA.**
- d) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação  
Popular:  
**JOSÉ CARLOS ANTÔNIO FELIX.**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de  
Segurança Pública:  
**GILSON JOSÉ BESSEGATTO.**
- f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
**EDISON RODRIGUES FILHO.**
- g) Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
**FELIPE PIERRI.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representantes das empresas concessionárias de transporte coletivo:  
Viação Paraty Ltda: **HILTON DONIZETE PINHEIRO**; e  
Empresa Cruz de Transportes Ltda: **LEANDRO FRANCESCHINI JÚNIOR**.
- b) Representante do Conselho Municipal do Idoso:  
**SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI**.
- c) Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF:  
**MARCIA PEREIRA DA SILVA**.
- d) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara:  
**CLAUDETE BASAGLIA CAMARGO**.
- e) Representante do Conselho Municipal da Juventude:  
**RIAM HENRIQUE DOS SANTOS**.
- f) Representantes de entidades de estudantes secundaristas:  
**GLAUCIA NAIARA TEODORO DA SILVA**; e  
**STEYCE CHAVES GOMES**.
- g) Representantes de entidades de estudantes universitários:  
**RAFAELA CONCEIÇÃO SANTOS**; e  
**VICTÓRIA ELLEN BROGNA**.
- h) Representante de entidades voltadas para a atenção à pessoa idosa;  
**ORIOMAR SAMPAIO CARMAGNANI “TEKA”**.
- i) Representantes dos conselhos regionais de usuários do transporte público, conforme divisão geográfica prevista no Art. 10, da referida Lei:  
Regional 01: **JOSÉ APARECIDO JOIA**;  
Regional 02: **LARISSA REGINA CASSACA FERREIRA**;  
Regional 03: **ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA**;  
Regional 04: **MARLI ALVES GEA BERNARD**;  
Regional 05: **ASSIS JUNIOR**;  
Regional 06: **VANI GRECO PROFETA**;  
Regional 07: **RAFAEL DOS SANTOS CYBIS**;  
Regional 08: **EVELIN FERNANDA PEREIRA FONSECA DE CARVALHO**;  
Regional 09: **JANAINA MIRANDA DO SANTOS**;  
Regional 10: **JOSÉ CARLOS PEREIRA**;  
Regional 11: **JOÃO DANIEL DA SILVA PEDROSO**; e  
Regional 12: **GLEICE MARY CAMPOS MACHADO DA SILVA**.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**II** - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

**III** - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



**PORTARIA Nº 155/2019**

Constitui Comissão Especial de Avaliação de processo seletivo simplificado destinado ao provimento temporário do emprego público fundacional que especifica e dá outras providências.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de reparador geral, sendo:

- Rosimeire de Jesus Pereira - como presidente
- Elenilze Mara dos Santos - como membro
- Filipe Augusto Teixeira Dias - como membro

**Parágrafo único.** A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para o provimento temporário do emprego supra mencionado, na forma do edital.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

**ÉLIDE MARIA INFORSATO**

Diretora Executiva em exercício





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

<b><u>GUICHE N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
50471/2019	ADRIANO MARQUES GOMES
48297/2019	DANIEL TADEU DO AMARAL
37844/2019	DULCE NEIDE DUARTE ZANELLA
40317/2019	LIZANDRA DE FÁTIMA DONATO
50705/2019	MANOELA TEREZAN CYRINO NOGUEIRA
50111/2019	SÉRGIO SABA ABBUD

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

42122/2019	DAGMAR LISBETE BARBOSA DE OLIVEIRA
37819/2019	LUIZ FERNANDO MARTINS VIEIRA

**INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

<b><u>GUICHE N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
34428/2019	ANTONIO CARLOS BOMBARDA
23179/2019	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
41196/2019	CESAR AUGUSTO CATTO
37601/2019	JORGE LUIZ HORTENCI
33789/2019	LUIZ BRITO TESTAI
46742/2019	NEUSA SUELY PATONE POLITO
39461/2019	SERGIO APARECIDO MICHELOM

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 25 de Julho de 2019

**ADILSON CESAR PORSSANI**  
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.365**  
**De 11 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SMADS Nº 0765/2019, datado de 19 de junho de 2019, protocolado sob Guichê nº 054.528/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.
- **Servidor Acusado: R.A.S. – Matrícula nº 19.559-6.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Conforme os ofícios PROMAIP nº 12/2019, 41/2019, 55/2019 e 88/2019, o servidor, desde o mês de dezembro de 2018, dorme em horário de serviço, realiza, sem autorização, intervalos para descanso superiores a 1 (uma) hora, fica sentado no sofá com fones de ouvidos conectados ao celular em horário de serviço, não exerce suas funções laborais durante o plantão, não cumpre ordens e orientações superiores, dentre outras condutas inadequadas relatadas nos preditos ofícios”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos I, II, III e IX; Artigo 3º, incisos I, XIII e XVI; Artigo 15, incisos XIII e XIV, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Maria Cecília Sambrano, Matrícula nº 21.373-0, Coordenadora Executiva de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II - Nos termos do Artigo 27, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 120 (cento e vinte) dias**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 054.528/2019 ("RAP").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:  
[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO Nº 3259/2019

“DE 11 DE JULHO DE 2019”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRÁTICAS CORPORAIS ATENDENDO A POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIFICAMENTE COM AS ATIVIDADES: GINÁSTICA GERAL (CAMINHADA, ALONGAMENTO, GINÁSTICA AEROBICA); GRUPOS DE CORRIDA; GINÁSTICA LABORAL; HIDROGINÁSTICA; HIDROGINÁSTICA ESPECÍFICO PARA 3ª IDADE; ZUMBA; PRÁTICAS DE LIAN GONG; YOGA; GINÁSTICA ARTÍSTICA; TENIS DE CAMPO 3ª IDADE; DANÇA DE SALÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO E OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI..”

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: SIBEALE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA - ME, pelo valor global anual de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 25 de julho de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.385**

**De 19 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei  
Municipal nº 8.973, de 11 de maio de 2017, alterada pela Lei Municipal nº  
9.031, de 20 de julho de 2017;

### **R E S O L V E:**

I - Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN**, as pessoas abaixo  
indicadas:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) **MARCELO MAZETA LUCAS, JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO, e SUELI APARECIDA STIVANATO**, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) **EDUARDO HENRIQUE MARIN**, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- c) **SILVIA ELIZABETH BAMBOZZI e ÉRIKA B. JUNG PIZZAIA**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) **MÁRCIA CRISTINA ALCÂNTARA GUIMARÃES e FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO**, representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- e) **LUÍZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- f) **MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- g) **GABRIELA PALOMBO**, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- h) **JOÃO BATISTA MANTOVANI**, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **DANIELA CARDOSO UMBELINO CAVALLINI, DENISE BERTOLINI CHEDIEK, e PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SÍGOLI**, representantes de instituições de ensino superior com atuação no município de Araraquara;
- b) **LUCAS MIGUEL FRANÇA e REGIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES**, representantes do “Sistema S”;
- c) **JOÃO VICENTE DOS SANTOS, PAULO SÉRGIO APARECIDO VIANNA, e NIVALDO ALVES DA SILVA**, representantes de Sindicatos de Trabalhadores do Município de Araraquara;
- d) **DANIELLA DOS SANTOS PIRES**, representante de entidades socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos das mulheres;
- e) **ROSELI APARECIDA CABAU SEVES**, representante de entidades socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- f) **MARCIA AÉRE PEDRO ANTONIO**, representante de entidades socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos da pessoa idosa;
- g) **LUCIANA APARECIDA ANTONIO GONÇALVES**, representante de entidades socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos de igualdade racial e de povos de religiões de matriz africana;
- h) **FÁBIO APARECIDO DE SOUSA**, representante de entidades socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos da população em situação de rua;
- i) **FERNANDO CESAR NUNES, MARCOS EDI DE MORAES e LUCAS DE OLIVEIRA TREVISAN**, representantes de associações de pais e mestres do Município de Araraquara;
- j) **MARIA ALICE DO CARMO FERRO MARTINEZ, IZAIAS AMBROZIO DA SILVA, e HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS**, representantes dos conselhos de usuários da saúde.

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**III** - A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN deverá ser ocupada por um representante da sociedade civil.

**IV** - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**V** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.369**  
**De 11 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SMADS Nº 0768/2019, datado de 19 de junho de 2019, protocolado sob Guichê nº 054.539/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.
- **Servidor Acusado: F.O. – Matrícula nº 20.798-5.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “No dia 06/04/2019, o servidor registrou o ponto às 05h56min, mas estava escalado para trabalhar na Casa Transitória somente a partir das 08h00min, tendo realizado, portanto, horas extras sem prévia autorização. Além disso, no mesmo dia, o servidor chegou na unidade supracitada utilizando um veículo oficial sem prévia autorização”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos II, III, IV e IX; e Artigo 15, incisos IV, X, e XIV, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Maria Cecília Sambrano, Matrícula nº 21.373-0, Coordenadora Executiva de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II - Nos termos do Artigo 27, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 120 (cento e vinte) dias**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.**





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 054.539/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2019”

“DE: 01 de JULHO de 2019”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM PARCELA ÚNICA DE ARAMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

*Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo menor preço global de R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).*

Araraquara, 25 de julho de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

**Portaria DAAE nº 4.972**

**De 25 de julho de 2019**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

- 1. RETIFICAR** a Portaria nº 4.959, de 25 de Junho de 2.019, onde se lê “para prestar serviços na Unidade de Pavimentação e Reaterro” leia-se “para prestar serviços na Unidade de Obras e Manutenção de Próprios”

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezoito).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE  
ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR  
RELACIONADOS:

**DEFERIDOS**  
**GUICHÊ Nº**  
49872/2019

**INTERESSADO:**  
APD Consultoria e Gestão Empresarial Ltda

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL  
"Folha da Cidade", POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Araraquara, 25 de julho de 2019.

Geraldo Alves  
Gerente de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária  
p/ Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO DE ESCOLA CER DONA COTINHA DE BARROS**, por sua Presidente, convoca pais, professores e funcionários do CER "Dona Cotinha de Barros", bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação para **ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária** que realizar-se-á no dia **01 de agosto de 2019**, com primeira chamada para as 15h e segunda chamada as 15h30 min, nas dependências da própria unidade escolar situada à Rua dos Estados, nº 1061 - Jardim Brasil, na cidade de Araraquara/SP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto do Conselho de Escola;
- Deliberar sobre outros assuntos;

Araraquara, 25 de julho de 2019.

**MARIA APARECIDA MONTANHA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 045/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 720/2016

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 818 de 28/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO (LOCADOR (a): JOSÉ CARLOS GREGÓRIO DA SILVA – REPRESENTANTE:  
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro n.º 09.522.046.00 – reduzido n.º 101406, localizado na Rua Mário Barbugli, n.º 495 – Lote 24 – Quadra B, Jardim Cruzeiro do Sul I, CEP. 14.14.810-125, nesta cidade, para abrigar Família Beneficiada pelo Programa de Aluguel Social.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 28/05/2019 a 27/05/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 25 de julho de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 4.851 DE 03/01/2019

#### PARECER – JULGAMENTO

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO nº. 3.638/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia elétrica do novo prédio de atendimento ao público do DAAE, inclusive as aprovações no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e CPFL.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações após análise dos pedidos de inabilitação formulados pelas licitantes abaixo e dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, **DECIDE:**

a) Quanto ao pedido formulado pela empresa Fábrica Engenharia de Projetos Ltda., no sentido de inabilitar as licitantes R8 Group Engenharia e Bernal Engenharia Ltda. por descumprimento da alínea “b”, do item III do edital, entendo que o interesse público deve prevalecer, por tratar-se o objeto da presente licitação da elaboração de projetos, cujo trabalho é eminentemente intelectual, elaborado por profissional empregado ou profissional liberal. Ambas as empresas apresentam profissionais qualificados. No caso da licitante Bernal Engenharia Ltda. o próprio profissional é o sócio da empresa.

b) Com relação ao apontamento efetuado pela empresa R8 Group Engenharia informando sobre o vencimento do Certificado de Regularidade do FGTS apresentado pela empresa Fábrica Engenharia de Projetos Ltda., entendo que o mesmo foi devidamente sanado com a diligência realizada pela Comissão que apurou junto a Caixa Econômica Federal, mediante consulta eletrônica virtual, sua regularidade com os depósitos fundiários.

Quanto ao pedido de inabilitação da licitante LBL Construções Ltda., concluo pelo não acolhimento da impugnação oferecida pela empresa R8 Group Engenharia, pois após análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, juntados pela empresa ora impugnada, apurei que a mesma consta como empresa contratada para execução e fiscalização dos projetos. Em diligência realizada, pudemos constatar que a empresa LBL Construções Ltda. é inscrita no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Estado de São Paulo.

c) O pedido formulado por Kelvin Wesley Binotti Franco ME para inabilitação das empresas NVS Projetos e Gerenciamento Eireli, LBL Construções Ltda., FFF Projetos e Assessoria em Construções Ltda. e Altí Engenharia e Arquitetura Ltda. EPP, por apresentarem cópias dos Atestados de Capacidade Técnica sem autenticação, conforme exigência do sub item 8.16, do item 8 do Edital. Entendo, considerando o interesse público, que a realização de uma mera diligência sanará qualquer dúvida sobre a veracidade do documento impugnado.

Diante de todo o exposto, decide esta Comissão Permanente Julgadora de



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



Licitações pela manutenção no certame das empresas licitantes: R8 Group Engenharia; Bernal Engenharia Ltda.; NVS Projetos e Gerenciamento Eireli; LBL Construções Ltda.; FFF Projetos e Assessoria em Construções Ltda. e Alti Engenharia e Arquitetura Ltda. EPP; prosseguindo-se o presente certame até seus ultiores termos.

### **Prazo de recurso**

Diante da decisão proferida por esta Comissão Permanente Julgadora de Licitações, ficam as empresas interessadas intimadas, caso queiram, apresentar recurso, prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, no jornal “O Imparcial”, que responsável pela publicação dos atos desta Autarquia.

### **PUBLIQUE-SE!**

Araraquara (SP), 25 de julho de 2019.

**Eduardo Corrêa Sampaio**

**Ronaldo Rodrigo Venturi**

**Fernando H. Lourencetti**





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4971 De 25 de julho de 2.019**

**O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção de Servidores da qual farão parte os servidores:

- **Luciana Ferreira**, Analista em Psicologia Organizacional, Matrícula nº 1447;
- **Artur de Lima Osório**, Engenheiro, Matrícula nº 1195;
- **Renata Lombardi**, Analista em Biologia, Matrícula nº 1148;
- **Eduardo Corrêa Sampaio**, Procurador, Matrícula nº 971.

**II** – A Comissão, presidida pela primeira nomeada, terá por objetivo elaborar as regras do Processo Seletivo para Remoção de Servidores, seu edital e realizar a sua aplicação durante o exercício de 2.019/2.020.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezoito).

**Donizete Simioni  
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo  
Diretora de Administração e Finanças**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.368**

**De 11 de julho de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SMADS Nº 0767/2019, datado de 19 de junho de 2019, protocolado sob Guichê nº 054.526/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.
- **Servidor Acusado: F.O. – Matrícula nº 20.798-5.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** *“In tese*, o servidor retira o veículo oficial Renault Kwid Branco de Placas FZF 8848, sem a devida autorização, utilizando-o para fins particulares em seu horário de folga, conforme registrado pelas câmeras de monitoramento e sistema de rastreamento do veículo, com o qual é possível auferir que tal veículo pernitoou muitas vezes na residência do funcionário. No dia 22/02/2019 (sexta-feira) o funcionário retira tal veículo da secretaria às 17h30min. O retorno do veículo a Secretaria ocorreu somente no dia 23/02/2019 (sábado) por volta das 21h09min. No dia 25/02/2019 (segunda-feira), o servidor retira o veículo do interior da Secretaria aproximadamente as 17h30min e retorna no dia 26/02/2019 (terça-feira) por volta das 07h20min. No dia 26/02/2019 (terça-feira) o servidor novamente retira o veículo as 17h30min, retornando no dia 27/02/2019 (quarta-feira) às 07h30min. No dia 28/02/2019 (quinta-feira) o funcionário retira o automóvel por volta das 17h35min. O retorno com o veículo só acontece no dia 01/03/2019 (sexta-feira) às 07h22min aproximadamente. No dia 01/03/2019 (sexta-feira) o servidor retira novamente o veículo do interior da Secretaria por volta das 17h30min e retorna no dia 02/03/2019 (sábado) por volta das 21h20min. Neste dia, não há imagens das câmeras referentes ao retorno do funcionário, porém constata-se através do sistema de rastreamento. O dispositivo de rastreamento do veículo ainda mostra que no dia 05/04/2019 (sexta-feira) o veículo foi retirado por volta das 16h32min da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e retornou somente no dia 08/04/2019 (segunda-feira) às 07h20min. Nesses dias, o servidor trabalhou na Casa Transitória, sempre com o veículo oficial que, inclusive pernitoou no endereço de sua residência. No dia 08/04/2019 (segunda-feira) o veículo é retirado novamente por volta das 17h00 com retorno registrado em 09/04/2019



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(terça-feira) às 07h19min. No dia 12/04/2019 (sexta-feira) o servidor retirou o veículo da Secretaria às 17h03min e retornou apenas no dia 13/04/2019 (sábado), por volta das 20h48min.

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos I, II, III, e IX; Artigo 3º, inciso XIV; artigo 15, incisos IV, X, XIII e XIV, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Maria Cecília Sambrano, Matrícula nº 21.373-0, Coordenadora Executiva de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II** - Nos termos do Artigo 27, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 120 (cento e vinte) dias**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dada ciência na forma da lei.

**III** - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 054.526/2019 ("RAP").



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - CIENCIAS – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
8	1259772	STEFANE ANECRIS SOARES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 25 (vinte e cinco) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2019**

**PROCESSO Nº: 3.356/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO – PADRÃO DAAE – VERSÃO 01 HIDRÔMETRO (DN 3/4”) e VERSÃO 02 HIDRÔMETROS (DN 3/4”), DESTINADAS ÀS INSTALAÇÕES DOMICILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**

**ASSINATURA: 25/07/2019**

**VIGÊNCIA: 23/10/2019**

**ARARAQUARA, 25 DE JULHO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“TOMADA DE PREÇOS N° 010/2.019”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1968/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED PARA TODO O BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTA CIDADE”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA. EPP, pelo valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 25 de JULHO de 2.019.

*JULIANA PICOLI AGATTE*

*Secretaria de Gestão e Finanças*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO - Área de Atuação: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA – Concurso Público nº 002/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
10º	1053747	VIVIANI BOTARO COLMANETTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

\* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS \*

### Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas

nº 28 de 25/07/2019

#### Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LAZINHA MARCON DE OLIVEIRA	04.100.003.00	AV. RAPHAEL LOGATTI, Nº 402 QD 15 CH VELOSA	AV. RAPHAEL LOGATTI, Nº 402 QD 15 CH VELOSA – CEP:14806-020 ARARAQUARA

ADILSON CESAR PORSANI  
Coordenador de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 /  
3301-5170

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail:  
[edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**COMUNICADO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – RETIFICADO pelos TCs 012681.989.19-0  
e 012755.989.19-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2296/2019

DE: 13 de MAIO de 2019

Araraquara, 25 de julho de 2019.

Chegou a esta Gerência de Licitação e Contratos IMPUGNAÇÃO por parte da empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, em relação ao Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM CONTEMPLAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO DO AMBIENTE; MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; TESTES; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. As resposta encontram-se disponíveis no site do Município.

Era o que tínhamos a comunicar.

Atenciosamente,

JOESER DOMINGOS CORREA

Pregoeiro



## Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**



### EDITAL 023/2019

## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 25 de Julho de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no *site* [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3363/2019	16.044.007.00/46900	R ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA N° 1771 – BOSQUE DA SAUDE CEP 14802175 ARARAQUARA-SP	24/05/2019
3364/2019	09.522.034.00/73561	R MARIO BARBUGLI N°590 – JD CRUZEIRO DO SUL I CEP 14808-378 ARARAQUARA-SP	14/05/2019
3365/2019	09422.002.00/31735	R RAPHAEL GRECCO N°0 LOTE 007 QUADRA E1 – JD MANGIACAPRA CEP 14807-190 ARARAQUARA-SP	17/05/2019
3366/2019	25.199.004.00/95354	AV GERALDO ADERMILSON CORREA N ° 234 - JD ALTOS DO PINHEIROS CEP 14811-618 ARARAQUARA-SP	10/05/2019
3367/2019	09.358.029.00/86555	R ELETRICITARIOS ( DOS ) N°0 LOTE 16 QUADRA R – JD IEDA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/05/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3362/2019	22.276.012.00/106597	R ANDRE GUSTAVO MALARA N° 0 CHÁCARA – 34 LOTE 34 – RECANTO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	27/05/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3368/2019	09.093.005.00/26730	R PEDRO JOSE LAROCA N° 0 LOTE 98 QUADRA F – JD SANTA MARIA CEP 14801901 ARARAQUARA-SP	30/04/2019
3438/2019	24.083.010.00/61813	AV JOSE MANTESE N° 0 LOTE 10 QUADRA 3 – JD BOTANICO CEP 14805032 ARARAQUARA-SP	29/05/2019



# Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

3439/2019	09.178.020.00/27947	R PAPA JOAO PAULO I N°1182 – JD HIGENOPOLIS CEP 14807-250 ARARAQUARA-SP	29/05/2019
3440/2019	09.175.011.00/27898	R ARQUITETO WALTER LOGATTI N° 0 LOTE 011 QUADRA M – JD HIGENÓPOLIS CEP 14807-148 ARARAQUARA-SP	29/05/2019
3445/2019	15.038.006.00/44595	R JOÃO GURGEL N° 3318 – SÃO GERALDO CEP 14801- 405 ARARAQUARA-SP	30/05/2019
3634/2019	22.402.021.00/295425	AV VICENTE AUGUSTO LOTE 82 QUADRA D – RES. SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA	31/05/2019
3635/2019	22.404.011.00/295490	AV ELIO PRADELA LOTE 141 QUADRA F – RES. SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/06/2019
3636/2019	22.404.015.00/295494	AV ELIO PRADELA LOTE 145 QUADRA F – RES. SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/06/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3448/2019	15.070.005.00/45348	AV PRUDENTE DE MORAIS N° 2210 – SANTANA CEP 14801-170 ARARAQUARA-SP	21/05/2019
3449/2019	09.146.009.00/27570	AV AUGUSTO MUNHOZ PEREZ N° 8 – YOLANDA OPICE CEP 14807-360 ARARAQUARA-SP	17/05/2019
3450/2019	06.248.001.00/18027	AV LEOPOLDO SILVA N° 716 – CIDADE AZUL CEP 14810- 234 ARARAQUARA-SP	15/05/2019
3451/2019	16.019.008.00/46472	R CARLOS GOMES N° 3811 – BOSQUE DA SAÚDE CEP 14802-165 ARARAQUARA-SP	24/05/2019
3453/2019	16.124.010.00/48087	R CARLOS GOMES N° 4169 – JD TANGARÁ CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	24/05/2019
3454/2019	04.026.011.00/8950	AV CRISTÓVÃO COLOMBO N°0 – CENTRO CEP 14801-200 ARARAQUARA-SP	23/05/2019
3455/2019	16.120.004.00/47968	R CARLOS GOMES N° 4101 – JD TANGARÁ CEP 14802-165 ARARAQUARA-SP	24//05/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NAS ÁRVORES ADUTAS DA ÁRVORE.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3447/2019	22.029.045.00/311045	AV EDSON BACCARIN (DR) LOTE 01 QUADRA 29 – SELMI DEI CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	23/05/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – E) C) REMOÇÃO TOTAL DE UM OU MAIS RAMOS PRINCIPAIS, RESULTANDO NO DESEQUILÍBRIO IRREVERSÍVEL DA ÁRVORE;			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3446/2019	16.120.013.00/47977	R CARLOS GOMES N° 0 LOTE 013 QUADRA 05 – JD TANGARÁ CEP 14802-165 ARARAQUARA-SP	24/05/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
1. CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA- D) REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE ÁRVORES JOVENS E ADUTAS, RESULTANDO APENAS O TRONCO.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3452/2019	22.412.021.00/295833	AV LUIZ CARLOS MACHADO LOTE 413 QUADRA O – RES	09/05/2019



## Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**



SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP

### ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 27/11/1996 – CAP V- ARTIGO 43 – INCISO 2 - ; supressão : ELIMINAÇÃO ( OU CORTE ) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3456/2019	04.101.001.00/10132	AV CRISTÓVÃO COLOMBO Nº 157 – CENTRO CEP 14801-200 ARARAQUARA-SP	23/05/2019

### ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V - ART 43 – INCISO 4 DESTRUIÇÃO: MORTE DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO OU QUE SEU ESTADO NÃO OFEREÇA MAIS CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO.

PROCESSO DAAE	CNPJ	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3457/2019	17.020.012.00/49303	AV JOAQUIM ALVES Nº 637 – JD MARACANÃ CEP 14802-424 ARARAQUARA-SP	02/05/2019

**Araraquara, 25 de Julho de 2019**

**Donizete Simioni  
Superintendente.**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 inscrição Estadual Isento  
www.daaeararaquara.com.br



## HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 007/2019

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – **TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para Remoção de Servidor, do emprego de **AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (Química)** para preencher vaga existente na **UNIDADE DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE, DA GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**, conforme **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 007/2019**.

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1620	ALAN BRUNO DE OLIVEIRA	<b>1º</b>

Araraquara, 25 de Julho de 2019.

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
Diretora de Administração e Finanças



# Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**



## EDITAL 024/2019

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 25 de Julho de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no *site* [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3630/2019	22.402.022.00/295426	AV VICENTE AUGUSTO LOTE 83 QUADRA D – RES. SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	31/05/2019
3632/2019	22.404.014.00/295493	AV ELIO PRADELA LOTE 144 QUADRA F – RES SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/06/2019
3633/2019	22.404.010.00/295489	AV ELIO PRADELA LOTE 140 QUADRA F –RES SANTA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/06/2019
3656/2019	22.402.005.00/295409	AV LEONILDO CICHETTO LOTE 66 QUADRA D – RES SANTA LIZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	31/05/2019
3657/2019	22.402.006.00/295410	AV LEONILDO CICHETTO LOTE 67 QUADRA D – RES SANTA LIZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	31/05/2019
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: Nº 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3628/2019	04.109.017.00/10273	AV RAPHAEL LOGATTI Nº 779 – ROSEIRAS (JD DAS) CEP 14806-020 ARARAQUARA	07/06/2019
3646/2019	06.199.004.00/16907	AV ESTRADA DE FERRO Nº 753 – VILA FREITAS CEP 14810-400 ARARAQUARA-SP	24/05/2019
3647/2019	21.003.003.00/10273	AV RONALDO TRIPOLI VOLPE Nº 258 – MORADA DO SOL (JD) CEP 14810-444 ARARAQUARA-SP	28/05/2019
3652/2019	22.086.002.00/59131	RUA JOSÉ AYRTON CURY Nº 216 – JD. ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-377 ARARAQUARA-SP	23/05/2019
3653/2019	22.082.023.00/59002	R JOSÉ AYRTON CURY Nº 293 LOTE 23 QUADRA 83 - JD. ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-377 ARARAQUARA-SP	23/05/2019
3655/2019	22.332.018.00/123420	R PROFª MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS Nº 651 – JD BOA VISTA CEP 14806-453 ARARAQUARA-SP	23/05/2019



## Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**



3756/2019	05.104.012.00/12784	R PROFESSOR MANOELA SILVADO COSTA N° 19 – VIADUTO (JD) CEP 14810-261 ARARAQUARA-SP	05/06/2019
3801/2019	07.013.006.00/20167	AV. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA N° 201 – VILA XAVIER CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/06/2019
3803/2019	15.058.019.00/45047	AV. SÃO GERALDO N° 1484 – VILA SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA-SP	07/06/2019
3804/2019	15.058.005.00/45032	AV. SÃO GERALDO N° 1452 – VILA SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA-SP	07/06/2019
3805/2019	CNPJ 17.018.361/0001-63	RUA MARIA JANASI BIAGIONI N° 463 – CENTRO CEP 14801-309 ARARAQUARA-SP	11/06/2019
3806/2019	24.088.019.00/61903	AV DOM CARLOS CARMELO N° 247 – JD BOTANICO CEP 14805-070 ARARAQUARA-SP	05/06/2019
3807/2019	08.084.003.00/24844	RUA CEARÁ N° 1124 – VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA-SP	14/06/2019
3855/2019	04.092.001.00/9973	AV LUIZ ALBERTO N° 803 – VILA VELOSA CEP 14806-005 ARARAQUARA-SP	07/06/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – E C) REMOÇÃO TOTAL DE UM OU MAIS RAMOS PRINCIPAIS, RESULTANDO NO DESEQUILÍBRIO IRREVERSÍVEL DA ÁRVORE;			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3627/2019	31.107.017.01/86173	AV JOSÉ BARBANTI NETTO N° 1332 – VALE DO SOL (PQ RESID) CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	15/03/2019
3759/2019	31.107.017.00/65808	AV JOSÉ BARABANTI NETTO N° 1342 – VALE DO SOL (PQ RESID) CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	31/05/2019
3760/2019	09.283.038.00/69559	RUA ANNIBAL CUCCI N° 70 – PQ. RES. IGUATEMI CEP 14808-255 ARARAQUARA-SP	29/05/2019
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 – CAP V- ARTIGO 43 – INCISO 2 - ; supressão : ELIMINAÇÃO ( OU CORTE ) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
3755/2019	09.026.003.00/26151	RUA BENEVENUTO COLOMBO N° 246 – JD ELIANA CEP 14807-258 ARARAQUARA-SP	29/05/2019
3757/2019	05.043.002.00/11527	RUA ALMIRANTE TAMANDARE N° 1640 – CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-160 ARARAQUARA-SP	05/06/2019
3758/2019	09.178.020.00/27947	RUA PAPA JOÃO PAULO I N° 1182 – JD. HIGIENÓPOLIS CEP 14807-250 ARARAQUARA-SP	29/05/2019
3761/2019	04.026.012.00/8951	AV CRISTÓVÃO COLOMBO N° 160 – CENTRO CEP 14801-200 ARARAQUARA-SP	23/05/2019

**Araraquara, 25 de Julho de 2019**

**Donizete Simioni  
Superintendente.**